

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00031544/2025-88

2. Objeto da Contratação

Aquisição de água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre; contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05); portaria 387 de 19/09/08,nbr/abnt 14.222/05, versão corrigida em 01/09/2009

3. Descrição da necessidade

A contratação para o fornecimento de Água Mineral justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Delegacia Seccional de Policia de São Joaquim da Barra e região, no exercício de suas atividades diárias, e por tratar-se de um item de consumo essencial à saúde dos profissionais e usuários dos serviços prestadas Delegacia de Policia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Policia de São Joaquim da Barra	Cássio Aparecido Aragão

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

As entregas serão semanais, de segunda a sexta-feira, até 03 vezes por semana, e em casos emergenciais em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do pedido da Delegacia, quando enviado por endereço eletrônico ou portador, formulado por Nota de Empenho e Solicitação pela unidade, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no ato do recebimento da solicitação.

A contratada deverá entregar o material de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05); portaria 387 de 19/09/08,nbr/abnt 14.222/05, versão corrigida em 01/09/2009; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA para uso nas unidades Policiais, pertencente a esta Seccional de Polícia

A contratada deverá realizar todo o processo de entrega do objeto da aquisição aos locais destinados abaixo:

Locais de Entrega:

1 - Rua Marechal Deodoro, 230 centro Delegacia Seccional de Policia

2 - Rua Minas Gerais, 1192 Delegacia d Defesa da Mulher

3 - Rua Bahia, 1331 CPJ - Central de Policia Judiciaria

04 - Rua Bahia, 1351 - DIG E DISE

6. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

7. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução: Aquisição de Água Mineral

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1. **Objetivo da Contratação:** A presente contratação tem como objetivo adquirir água mineral para atender às necessidades de consumo das Delegacias de Policia, garantindo a qualidade, segurança e disponibilidade de água potável para colaboradores, clientes e demais usuários das instalações.
2. **Justificativa para Dispensa de Licitação:** Considerando a urgência na garantia do fornecimento de água potável e a singularidade do objeto a ser contratado, optou-se pela dispensa de licitação conforme previsto no artigo 75, inciso II e VIII, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais.
3. **Descrição da Solução:** A solução proposta consiste na aquisição de água mineral envasada em garrações de 20 litros, proveniente de fontes reconhecidas pela qualidade de sua água. Os garrações serão disponibilizados em embalagens adequadas para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo.
4. **Quantidade e Especificações Técnicas:** A quantidade de água mineral a ser adquirida será definida conforme o consumo estimado das Delegacias de Policia, levando em consideração o número de colaboradores, clientes e demandas específicas. Quanto às especificações técnicas, serão exigidos certificados de qualidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.
5. **Prazo de Entrega:** O fornecedor selecionado deverá garantir a entrega da água mineral conforme a demanda das Delegacias de Policia, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando a continuidade do fornecimento sem interrupções.
6. **Custo e Forma de Pagamento:** O custo da aquisição será negociado com o fornecedor selecionado, levando em consideração o volume contratado e as condições de pagamento. A forma de pagamento será definida de acordo com as políticas financeiras da instituição, podendo incluir pagamento à vista ou parcelado.

7. **Responsabilidades das Partes:** Caberá ao fornecedor selecionado garantir a qualidade e a conformidade da água mineral fornecida, bem como cumprir os prazos estabelecidos para entrega. À instituição/empresa, por sua vez, caberá realizar a conferência dos produtos recebidos e efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.

Ao adotar esta solução, a instituição visa assegurar o acesso a uma fonte confiável de água potável, promovendo a saúde, o bem-estar e a segurança de seus colaboradores e demais usuários, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade 1.100 garrações, informada no documento de formalização de demanda, foi baseada no consumo médio dos setores no último ano, incluindo-se solicitação de nova demanda e margem de segurança.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O preço unitário conforme pesquisas realizadas com empresas do ramo fica em torno de R\$12,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
1	4415744	Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafao Plastico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressao e Lacre, Com Validade Minima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame; Contendo Validade Minima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	1100

13. Resultados Pretendidos

Não se aplica.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de água mineral pode ser justificada por diversos motivos, especialmente quando se trata de garantir a qualidade e a segurança no consumo de água. Abaixo estão algumas razões que podem embasar essa decisão: Em muitas regiões, a qualidade da água da torneira pode ser variável e sujeita a contaminações. A água mineral, por outro lado, passa por um processo rigoroso de filtragem natural e controle de qualidade, garantindo sua pureza e segurança para o consumo humano. A água mineral é uma fonte natural de minerais essenciais para o corpo humano, como cálcio, magnésio e potássio. Esses minerais desempenham papéis fundamentais na manutenção da saúde óssea, muscular e cardiovascular, entre outros benefícios. A água mineral está disponível em recipientes prontos para consumo, o que torna a conveniência e portabilidade: a torna uma opção conveniente para diversas situações, como viagens, atividades ao ar livre, escritórios e eventos. Além disso, sua embalagem permite fácil transporte e armazenamento. Embora a água mineral possa representar um custo inicial, seu consumo pode ajudar a controlar os custos: evitar despesas médicas relacionadas à ingestão de água de má qualidade. Além disso, ao comprar água mineral em volume, é possível obter descontos e reduzir os custos a longo prazo. Em situações de emergência, como desastres naturais ou interrupções no fornecimento de água, ter uma reserva de água mineral pode ser crucial para garantir o suprimento de água potável para a família ou equipe. Consumir água contaminada pode levar a doenças transmitidas pela água, como infecções gastrointestinais. Optar pela água mineral ajuda a mitigar esse risco, proporcionando uma fonte confiável de água livre de impurezas e microorganismos patogênicos. Considerando esses aspectos, a aquisição de água mineral pode ser justificada como um investimento na saúde, segurança e bem-estar das pessoas, além de oferecer uma solução prática e conveniente para o fornecimento de água potável em diferentes contextos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSIO APARECIDO ARAGAO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 10:19:42.

JOSE BERNARDINO ALECRIM

Autoridade competente